

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 097/2015 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2015. **David Sobreira Bezerra de Menezes - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 245/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (câmulas), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Ams Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: BIOPAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2015. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 04/2015 - O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º Inciso III do Decreto de 12.757 - A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DOM no dia 20 de janeiro de 2011. **RESOLVE**, reconhecer a dívida em favor da ETICE, relativo aos meses de dezembro e 13º salário/2013, a importância de R\$ 46.091,19 (quarenta e seis mil noventa e um reais e dezenove centavos) referente ao ressarcimento do servidor ALBERTO SULLIVAN DE ARAÚJO ESTRELA. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2204.0001, Elemento de Despesa 319092 e Fonte 100, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM. **GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 26 de outubro de 2015. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
*** **

PORTARIA Nº 05/2015 - O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º Inciso III do Decreto de 12.757 - A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DOM no dia 20 de janeiro de 2011. **RESOLVE**, reconhecer a dívida em favor da ETICE, relativo aos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º

salário/2014, a importância de R\$ 85.063,04 (oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e quatro centavos) referente ao ressarcimento do servidor ALBERTO SULLIVAN DE ARAÚJO ESTRELA. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2204.0001, Elemento de Despesa 319092 e Fonte 100, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM. **GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 26 de outubro de 2015. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 71/2015 - GMF

Aplica a pena de advertência à empresa Roda Livre Concessionária Eireli - Ltda.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. **CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação e os contratos celebrados entre a Administração Pública e as empresas contratadas são estabelecidos pela Lei 8.666/93, a qual faz a previsão da vinculação das obrigações licitadas, através da execução dos respectivos contratos. **CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato nº 11/2012, originário, do Pregão Eletrônico nº 03/2012, celebrado entre o Município de Fortaleza, tendo como gestor do contrato a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, e a empresa RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - LTDA, e o descumprimento contratual por parte da última, de onde decorreu o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 14/2015 - CLFOR que determinou a aplicação da penalidade de advertência, já que, em tese, não houve prejuízo à Administração Pública. **CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 58, IV e 87, I, da Lei 8.666/93, no sentido de garantir a Administração Pública a prerrogativa de aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, dentre elas, a advertência. **RESOLVE**: Art. 1º - Aplicar a Empresa RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - LTDA, a penalidade de Advertência. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** em 26 de outubro de 2015. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **Edgar Fuques - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA Nº 72/2015 - GMF

Designa os servidores lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, para desempenhar função de motorista de viatura operacional referente ao mês de novembro.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOM de 19 de dezembro de 2014, que institui a Gratificação Especial de Patrulhamento e dá outras providências. **CONSIDERANDO** também o que dispõe o Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, publicado no DOM de 13 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº